LEI Nº 1.890, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Altera e inclui as ações no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.823, de 14/07/2020, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 502.984,50 (quinhentos e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos):

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
772 - 4.4.90.52.00.00	831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502.984,50
		Total Suplementação:	**502.984,50**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará